

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
PROCESSO Nº 3028/2013 – INCA

TERMO ADITIVO Nº 143/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA CENTAURO – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Ao 1º. (primeiro) dia do mês de dezembro de 2015, presentes de um lado a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130, neste ato representado pelo seu Diretor Geral-Substituto, **Dr. LUIS FELIPE RIBEIRO PINTO**, portador da carteira de identidade nº 06.713.492-4 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 893.297.327-04, nomeado pela Portaria nº 773, da Secretária Executiva do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U. de 14/09/2015,, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **CENTAURO-VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.245.699/0001-83, com sede na Rua 24 de Fevereiro, 145 – Bonsucesso – Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.040-300, neste ato representada pelo seu Diretor, **Sr. CHARLES MARX NASCIMENTO ALMEIDA**, portador da carteira de identidade nº 05943031-4 emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.260.117-96, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo ao contrato, com fundamento legal na alínea “b” do inciso I, combinado com o inciso II do Parágrafo 2º, todos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, é formalizar as alterações de postos de vigilância e quantidade de profissionais contratados, por necessidade do **CONTRATANTE**, em duas etapas, válidas, respectivamente, a primeira a partir de 26/08/2015 e a segunda a partir de 01/11/2015, conforme detalhadas na Planilha Anexa ao presente termo aditivo, nas colunas de 1ª alteração e 2ª alteração.

Estas alterações, conforme solicitação formalizada por meio do memorando nº 159/2015 emitido pelo Serviço de Apoio Administrativo, datado de 15/10/2015, de acordo com reunião realizada em 22/09/2015, com representantes da **CONTRATADA**, equivalem ao decréscimo de valor contratado de 21,81 % na primeira etapa e de 3,31 % na segunda etapa, representando um decréscimo total de 25,12 % (vinte e cinco inteiros e doze centésimos por cento) no valor original do contrato, correspondendo a reduções estimadas em R\$ 241.985,09 mensais na primeira etapa e R\$ 36.681,43 mensais na segunda etapa, passando o valor estimado original do contrato de R\$ 1.109.262,87 mensais, previsto na sua Cláusula Terceira, para R\$ 867.277,35 mensais na primeira etapa e para R\$ 830.595,92 mensais na segunda etapa, acumulando o percentual de redução de 25,12 % em relação ao seu valor original, como negociado com a **CONTRATADA** e após a autorização do Diretor Geral-Substituto no processo, conforme detalhamento contido na Planilha Anexa.

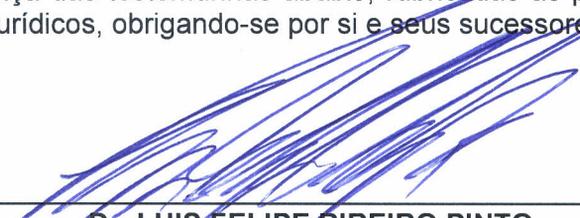
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

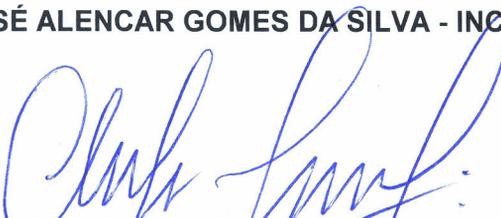
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



Dr. LUIS FELIPE RIBEIRO PINTO
DIRETOR GERAL-SUBSTITUTO DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS



Sr. CHARLES MARX NASCIMENTO ALMEIDA
Diretor da Empresa
CENTAURO – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF/MF: **André Luiz Tajano dos Santos**
Área de Contratos e Convênios
INCA - COAGE
Matrícula: 1613288 - MS



Nome: **Mário Sérgio M. Ferreira**
CPF/MF: **Mat. 627115 - MS**
INCA-COAGE
Área de Contratos e Convênios

F D U C

**ANEXO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO. 111/2015
EMPRESA CENTAURO - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - PROC. 3028/2013
PLANILHA RESUMO DE QUANTIDADES E PREÇOS**

Item	Descrição	Regime de Trabalho	situação original		1ª alteração		2ª alteração		Valor Mensal do Posto (R\$)	situação original		1ª alteração 26/08/2015		2ª alteração 01/11/2015	
			Qtde inicial de empregados	Qtde inicial de postos	Situação de empregados em 26/08/2015	Situação de postos em 26/08/2015	Situação de empregados em 01/11/2015	Situação de postos em 01/11/2015		Valor total Mensal Inicial (R\$)	Valor total Anual Inicial (R\$)	Valor total Mensal 1ª Alteração (R\$)	Valor total Anual 1ª alteração (R\$)	Valor total Mensal 2ª alteração (R\$)	Valor total Anual 2ª alteração (R\$)
1	Vigilante desarmado Plantonista diurno - SIDEDEC 23647	12 x 36 2ª feira a domingo	90	45	72	36	68	34	7.462,96	335.833,20	4.029.998,40	268.666,56	3.223.998,72	253.740,64	3.044.887,68
2	Vigilante desarmado Plantonista noturno -	12 x 36 2ª feira a domingo	48	24	48	24	46	23	8.097,20	194.332,80	2.331.993,60	194.332,80	2.331.993,60	186.235,60	2.234.827,20
3	Vigilante desarmado Diarista - SIDEDEC 23507	44h semanais 2ª a 6ª feira	30	30	25	25	22	22	4.552,77	136.583,10	1.638.997,20	113.819,25	1.365.831,00	100.160,94	1.201.931,28
4	Vigilante armado Plantonista diurno - SIDEDEC 24015	12 x 36 2ª feira a domingo	22	11	18	9	18	9	8.545,44	93.999,84	1.127.998,08	76.908,96	922.907,52	76.908,96	922.907,52
5	Vigilante armado Plantonista noturno - SIDEDEC 24015	12 x 36 2ª feira a domingo	40	20	26	13	26	13	9.336,86	186.737,20	2.240.846,40	121.379,18	1.456.550,16	121.379,18	1.456.550,16
6	Vigilante armado Diarista SIDEDEC - 24015	44h semanais 2ª a 6ª feira	2	2	2	2	2	2	4.620,02	9.240,04	110.880,48	9.240,04	110.880,48	9.240,04	110.880,48
7	Vigilante Operador de Vídeo Plantonista diurno - SIDEDEC 23884	12 x 36 2ª feira a domingo	4	2	0	0	0	0	7.583,32	15.166,64	181.999,68	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Vigilante Operador de Vídeo Plantonista noturno - SIDEDEC 23914	12 x 36 2ª feira a domingo	6	3	2	1	2	1	9.336,80	28.010,40	336.124,80	9.336,80	112.041,60	9.336,80	112.041,60
9	Vigilante Operador de Vídeo Diarista - SIDEDEC 23892	5 x 2 (12 horas) 2ª a 6ª feira	1	1	2	2	2	2	4.619,83	4.619,83	55.437,96	9.239,66	110.875,92	9.239,66	110.875,92
10	Supervisor de Área Plantonista diurno - SIDEDEC 23647	12 x 36 2ª feira a domingo	8	4	1	1	1	1	11.187,50	44.750,00	537.000,00	11.187,50	134.250,00	11.187,50	134.250,00
11	Supervisor de Área Plantonista noturno - SIDEDEC 23957	12 x 36 2ª feira a domingo	4	2	4	2	4	2	12.937,50	25.875,00	310.500,00	25.875,00	310.500,00	25.875,00	310.500,00
12	Supervisor de Área Diarista - SIDEDEC 23701	5 x 2 (12 horas) 2ª a 6ª feira	4	4	4	4	4	4	6.822,90	27.291,60	327.499,20	27.291,60	327.499,20	27.291,60	327.499,20
13	Supervisor de Posto Diarista - SIDEDEC 23892	5 x 2 (12 horas) 2ª a 6ª feira	1	1	0	0	0	0	6.823,22	6.823,22	81.878,64	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL			260	149	204	119	195	113		1.109.262,87	13.311.154,44	867.277,35	10.407.328,20	830.595,92	9.967.151,04
PERCENTUAIS ALTERAÇÃO (%)			100,00	100,00	-21,54	-20,13	-3,46	-4,03		100,00	100,00	78,19	78,19	74,88	74,88

ÁREA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CENTAURO-SA1-3028-2013-REDUÇÃO DUAS ETAPAS.xls

